



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº024/2020–GP

DE 31 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo Sr. **HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO**, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aplicar medidas que possam favorecer o controle dos gastos públicos.

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e Secretarias Municipais, estabelecido pelas normas administrativas, para atendimento ao público, de **7:30 às 13:30 horas**.

Parágrafo Único – O **Hospital Municipal** fica excluído do *caput* deste artigo, para que não cause transtorno de atendimento à população.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2020
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Sec. Municipal de Adm/Finanças